

Lei nº 478

27 de Novembro de 1985.

Abre crédito Suplementar no valor de  
R\$ 132.000.000 (cento e trinta e dois  
milhões de cruzeiros) e dá outras  
providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Ponta  
Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sa-  
ciono a seguinte.

Lei

Art. 1º) Abre crédito Suplementar no valor  
de R\$ 132.000.000 (cento e trinta e dois milhões) para  
reforço das seguintes dotações orçamentárias.

045 - 4111 - Serviço de Calçamento R\$ 52.000.000

046 - 4111 - Outras Obras Públicas R\$ 20.000.000

068 - 3130 - Setor Municipal de Estradas R\$ 60.000.000

Art. 2º) Servirá de cobertura para a despe-  
sa acima prevista parte da maior arrecadação, que  
ora verifica-se.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

103/67

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal aos 27 de Novembro de 1985.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
NILO BRUNO MATTES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

lei nº 479

27 de Novembro de 1985.

Autoriza a abertura de créditos  
Suplementares com mais 10%  
(dez por cento) sobre o orçamento  
vigente.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Portão.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte.

lei